

## Emissões automóveis

O Parlamento Europeu aprovou as recomendações da comissão de inquérito sobre a **medição das emissões no setor automóvel** (EMIS), criada após o **escândalo da Volkswagen** e reforçam medidas para prevenir eventuais práticas ilegais por parte dos fabricantes de automóveis.

ver pág. 3

## Apoio à Madeira

O Parlamento Europeu aprovou a proposta de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) para prestar assistência a Portugal na sequência dos **incêndios florestais na Madeira**. O montante total da ajuda é de 3.925.000 euros. O eurodeputado José Manuel Fernandes foi o relator.

ver pág. 8

## Dispositivos Médicos

Os **dispositivos médicos**, como **implantes mamários**, **pacemakers** e **próteses da anca**, vão ser submetidos a controlos mais exigentes em toda a UE para garantir a segurança dos pacientes. As regras aprovadas pelo Parlamento Europeu visam assegurar uma melhor rastreabilidade destes produtos e fortalecer a supervisão dos organismos de certificação.

ver pág. 11

em destaque:

## BREXIT: PE põe condições

O Parlamento Europeu aprovou por 516 votos a favor, 133 contra e 50 abstenções, uma resolução que define as condições que devem estar preenchidas para poder aprovar o **futuro acordo de saída do Reino Unido da União Europeia**. Os eurodeputados requerem o tratamento equitativo dos cidadãos da UE-27 que residem no Reino Unido e dos cidadãos britânicos que residem na UE-27, defendendo que *“deve ser conferida uma prioridade máxima aos interesses destes cidadãos no processo de negociação”*. O PE quer que o estatuto e os direitos destes cidadãos fiquem sujeitos aos princípios da *“reciprocidade, equidade, simetria e não-discriminação”*. Até deixar a UE, o Reino Unido deve **beneficiar de todos os direitos e cumprir todas as obrigações decorrentes dos Tratados**, incluindo as obrigações financeiras e orçamentais - como os compromissos assumidos ao abrigo do atual quadro financeiro plurianual - que podem ir além da data da sua retirada, relembra a resolução. O PE opõe-se a qualquer futuro acordo *“que contenha disposições fragmentadas ou setoriais”* e reitera a **indivisibilidade das quatro liberdades do mercado interno** (livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais).

Carlos Coelho sublinhou:

*“O Reino Unido é Estado-Membro de pleno direito até ao momento da saída, estando vinculado a todas as obrigações daí decorrentes, designadamente ao respeito pelo princípio da cooperação leal. Entendo que as negociações devem ser céleres, de forma a chegar a um acordo de saída antes da próxima campanha eleitoral para o Parlamento Europeu.*

*Concordo com os seis elementos apresentados para o acordo de saída, mas destaco a necessidade de salvaguardar os direitos dos cidadãos europeus residentes no Reino Unido. Sobre futuras relações, recordo que a adesão ao mercado interno implica a aceitação das quatro liberdades e demais exigências. Espero que o acordo global seja celebrado rapidamente, depois da saída e que estabeleça a participação do Reino Unido em alguns programas europeus, como o Erasmus. Partilho a posição de exigir ao Reino Unido o respeito pelo Direito e pelas políticas da União nas futuras parcerias. Espero que a situação particular da ilha da Irlanda seja considerada, em respeito pelos Acordos de Sexta-Feira Santa e pelo processo de Paz.*

Ver pág. 5

## Índice

<b>Emissões automóveis: PE quer ensaios independentes e melhor supervisão dos carros em circulação.....</b>	<b>3</b>
<b>Brexit: Parlamento Europeu define condições para aprovar acordo de saída do Reino Unido.....</b>	<b>5</b>
<b>Parlamento Europeu aprova ajuda de 3,9 milhões de euros à Madeira na sequência dos incêndios.....</b>	<b>8</b>
<b>Migração: PE apoia campanha da ONU para reduzir atitudes negativas face a refugiados e migrantes.....</b>	<b>9</b>
<b>Saúde: PE aprova regras para reforçar controlo dos dispositivos médicos na UE.....</b>	<b>11</b>
<b>Roaming: Parlamento Europeu aprova limites máximos para os mercados grossistas.....</b>	<b>12</b>
<b>Parlamento Europeu aprova isenção de vistos para os cidadãos ucranianos..</b>	<b>14</b>
<b>Ordem da sessão.....</b>	<b>16</b>

### *Siglas dos Grupos Políticos:*

**PPE**- Partido Popular Europeu  
**S&D**- Aliança Progressista dos Socialistas e Democratas  
**ALDE**- Aliança dos Democratas e Liberais pela Europa  
**Verdes/ALE**- Grupo dos Verdes/Aliança Livre Europeia  
**CRE**- Conservadores e Reformistas Europeus  
**CEUE/EVN**- Confederação da Esquerda Unitária Europeia / Esquerda Verde Nórdica  
**ELDD**- Europa da Liberdade e da Democracia Directa  
**ENF**- Europa das Nações e da Liberdade

*Responsável: Fernando Vaz das Neves*

*Fontes:*

- *Serviço de Imprensa do PE*
- *Serviço de Imprensa do GEPSD*
- *site [www.carloscoelho.eu](http://www.carloscoelho.eu)*

# Emissões automóveis: PE quer ensaios independentes e melhor supervisão dos carros em circulação

O Parlamento Europeu aprovou as recomendações da comissão de inquérito sobre a medição das emissões no setor automóvel (EMIS), criada após o escândalo da Volkswagen. Os eurodeputados querem que a Comissão Europeia e os Estados-Membros reforcem as medidas para prevenir eventuais práticas ilegais por parte dos fabricantes de automóveis, que apliquem corretamente as regras europeias e que assegurem uma fiscalização eficaz do mercado e sanções dissuasivas.

O PE aprovou também alterações à proposta legislativa relativa à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor, que visa aumentar a qualidade e a independência dos ensaios efetuados aos veículos antes de serem colocados no mercado e melhorar a supervisão, a nível nacional e europeu, dos veículos já em circulação.

## Conclusões da comissão de inquérito

A comissão de inquérito EMIS concluiu que a existência de discrepâncias entre as emissões de óxidos de azoto (NOx) nos automóveis a diesel durante os ensaios em laboratório e em condições reais de condução “*é do conhecimento da Comissão, das entidades responsáveis dos Estados-Membros e de muitas outras partes interessadas, pelo menos, desde 2004-2005*”.

Segundo os eurodeputados, “*a Comissão não demonstrou vontade política e determinação suficientes para tomar medidas em função da gravidade das elevadas emissões de NOx e para conferir prioridade à proteção da saúde pública no domínio em causa*”.

A comissão de inquérito do PE nota também que nenhuma entidade da UE ou dos Estados-Membros tentou detetar dispositivos manipuladores (“*defeat devices*”), ou provou a utilização ilegal de dispositivos manipuladores, tendo sido apenas realizados ensaios relativos à homologação.

“*A Comissão não estava vinculada por qualquer dever legal de procurar dispositivos manipuladores, mas tinha a obrigação jurídica de supervisionar a aplicação da proibição destes dispositivos, que cabia aos Estados-Membros. (...) A Comissão nem levou a cabo qualquer investigação jurídica ou técnica adicional (...) nem solicitou quaisquer outras informações ou medidas adicionais, a fim de que os Estados-Membros verificassem se a legislação tinha sido violada. Este facto configura um caso de má administração e de omissão de ação*”, afirma a comissão de inquérito.

Os Estados-Membros não aplicaram sanções aos fabricantes de automóveis na sequência do caso das emissões, acrescentam os eurodeputados, notando ainda que não foram realizadas quaisquer iniciativas obrigatórias de retirada ou reconversão dos veículos não conformes, nem foram revogadas as homologações atribuídas.

## Recomendações à Comissão e aos Estados-Membros

Na sequência do inquérito, os eurodeputados fazem uma série de recomendações ao executivo comunitário e aos Estados-Membros, como por exemplo:

- a Comissão deve alterar a sua estrutura interna de modo a que a pasta de um só comissário (e diretor-geral) inclua, simultaneamente, a responsabilidade pela legislação em matéria de qualidade do ar e pelas políticas que abordam as fontes de emissões de poluentes;

- os terceiro e quarto pacotes sobre emissões em condições reais de condução (RDE) devem ser adotados rapidamente; para que os ensaios RDE sejam eficazes na redução das discrepâncias entre as emissões medidas em laboratório e na estrada, as especificações do ensaio e os procedimentos de avaliação devem “*abranger uma vasta gama de condições de condução*”, incluindo temperatura, carga do motor, velocidade do veículo, altitude, tipo de estrada e outros parâmetros; deve ainda ser integrado um certo grau de imprevisibilidade nos ensaios de homologação, a fim de evitar o aproveitamento de eventuais lacunas;
- os consumidores europeus afetados pelo escândalo devem ser adequada e financeiramente compensados pelos fabricantes de automóveis implicados; o PE insta a Comissão a apresentar uma proposta legislativa para a “*instituição de um sistema de ação coletiva*”, a fim de criar um sistema harmonizado para os consumidores da UE que evite a atual situação de ausência de defesa dos consumidores na maior parte dos Estados;
- a proposta legislativa relativa à homologação e à fiscalização do mercado dos veículos a motor deve ser adotada rapidamente, no interesse da defesa do consumidor e da proteção do ambiente.

### **Revisão do sistema de homologação e fiscalização dos veículos**

O PE aprovou alterações à proposta legislativa acima referida, que visa aumentar a qualidade e a independência dos ensaios efetuados aos veículos antes de serem colocados no mercado e melhorar a supervisão, a nível nacional e europeu, dos veículos já em circulação.

Os Estados-Membros devem proceder a ensaios ou inspeções em, pelo menos, 20% do número de modelos automóveis colocados no seu território durante o ano anterior, diz uma das alterações aprovadas pelo PE.

Os eurodeputados propõem ainda o reforço das auditorias às entidades homologadoras e às autoridades nacionais de fiscalização do mercado e incluem disposições para garantir que estas atuem de forma independente umas das outras.

Os parlamentares aprovaram igualmente regras para evitar ligações financeiras entre os serviços técnicos que realizam os ensaios e os fabricantes de automóveis, o que pode levar a conflito de interesses e comprometer a independência dos ensaios (atualmente, os serviços técnicos são pagos diretamente pelos fabricantes de automóveis).

O PE quer que os Estados-Membros submetam à aprovação da Comissão os respetivos programas nacionais de fiscalização do mercado e confere ao executivo comunitário a possibilidade de organizar e realizar, ela própria, ensaios e inspeções dos veículos disponíveis no mercado europeu.

As coimas aplicadas pela Comissão aos fabricantes de automóveis que violem as regras, como a falsificação dos resultados de ensaios, podem ir até 30 000 euros por veículo. Estas coimas poderiam ser utilizadas, por exemplo, em benefício dos consumidores afetados, sugerem os eurodeputados.

As alterações a esta proposta legislativa, aprovadas em plenário por 585 votos a favor, 77 contra e 19 abstenções, têm ainda de ser negociadas entre o Parlamento Europeu e os Estados-Membros representados no Conselho.

### **Intervenção de Eurodeputados Portugueses:**

**Carlos Coelho (PPE)** “*Senhor Presidente, Senhor Comissário, caras e caros Colegas, há problemas no domínio da homologação e da fiscalização dos veículos? Sim, há. Foram reveladas deficiências importantes nos sistemas nacionais de fiscalização do mercado e de*

controlo da homologação em vigor? Sim, foram. O caso Volkswagen abalou a confiança dos cidadãos neste sistema? Sim, abalou.

Se estamos de acordo com estas três afirmações devemos ser consequentes e rever e aprofundar o sistema de homologação como resposta imediata às anomalias reveladas. Temos de evitar que casos de incumprimento se repitam. E vimos que não funcionou deixar apenas nas mãos dos Estados-Membros esse controlo. Esta revisão garante, e eu aplaudo, uma dupla vigilância pela Comissão Europeia que, para tanto, ganha novos poderes.

A Comissão do Mercado Interno e o seu relator, o Sr. Dalton, também estão de parabéns. Alcançamos um bom resultado melhorando a proposta da Comissão. Este é um bom exemplo de que a proteção dos consumidores tem que estar no cerne das prioridades da União. Temos de exigir que os fabricantes de automóveis que circulam no território da União submetam os seus veículos a ensaios antes da sua colocação no mercado e durante o seu ciclo de vida.

Só vamos conseguir restaurar a confiança dos cidadãos e do mercado neste setor com um quadro regulamentar robusto, transparente, previsível e sustentável, que garanta um elevado nível de segurança e de proteção da saúde, do ambiente e dos consumidores. Isso também passa por medidas corretivas rápidas, adequadas e coordenadas”.

**Carlos Zorrinho (S&D)** “Como foi possível ter sido uma agência norte-americana a primeira a descobrir as manipulações de uma marca europeia sem que nenhuma das agências nacionais tivesse dado por isso primeiro? Houve encobrimento destas práticas manipuladoras por parte das autoridades nacionais ou até da Comissão Europeia? Que lições retirar para evitar repetir os mesmos erros no futuro? Estas são as questões que justificaram esta Comissão de Inquérito.

Os seus trabalhos tornaram evidente a falta de vontade política da Comissão Europeia para investigar os factos após a evidência dos primeiros indícios. Evidenciou também a letargia dos Estados-Membros na avaliação de um sistema de verificação de emissões inadequado.

Os trabalhos realizados valeram, contudo, a pena pelo que revelaram e pelas mudanças que vão induzir no futuro. Um novo sistema de homologação e novos limites para emissões em veículos são uma absoluta prioridade agora assumida pela Comissão Europeia e pelos Estados-Membros.

A aposta na mobilidade elétrica é essencial. A criação de uma agência de supervisão também. Com isso vamos ter um setor automóvel europeu mais competitivo, confiável e amigo do ambiente. A EMIS contribuiu para isso”.

## **Brexit: Parlamento Europeu define condições para aprovar acordo de saída do Reino Unido**

**O Parlamento Europeu aprovou por 516 votos a favor, 133 contra e 50 abstenções, uma resolução que define as condições que devem estar preenchidas para poder aprovar o futuro acordo de saída do Reino Unido da União Europeia.**

Os eurodeputados requerem o tratamento equitativo dos cidadãos da UE-27 que residem no Reino Unido e dos cidadãos britânicos que residem na UE-27, defendendo que “*deve ser conferida uma prioridade máxima aos interesses destes cidadãos no processo de negociação*”. O PE quer que o estatuto e os direitos destes cidadãos fiquem sujeitos aos princípios da “*reciprocidade, equidade, simetria e não-discriminação*”.

Até deixar a UE, o Reino Unido deve beneficiar de todos os direitos e cumprir todas as obrigações decorrentes dos Tratados, incluindo as obrigações financeiras e orçamentais - como os compromissos assumidos ao abrigo do atual quadro financeiro plurianual - que podem ir além da data da sua retirada, lembra a resolução.

O PE opõe-se a qualquer futuro acordo “*que contenha disposições fragmentadas ou*

*setoriais*” e reitera a indivisibilidade das quatro liberdades do mercado interno (livre circulação de pessoas, bens, serviços e capitais).

Apenas quando tiverem sido efetuados “*progressos substanciais*” para um acordo de saída da União, poderão começar as negociações sobre eventuais disposições transitórias, acrescenta. Essas disposições transitórias não devem ter uma duração superior a três anos. O PE insiste que só poderá ser concluído um acordo sobre as futuras relações entre as partes quando o Reino Unido se tiver retirado da UE.

*“Seja qual for o resultado das negociações sobre as futuras relações entre a União Europeia e o Reino Unido, estas não podem implicar qualquer tipo de compromisso entre a segurança interna e externa, incluindo a cooperação no domínio da defesa, por um lado, e as futuras relações económicas, por outro”*, diz a resolução.

Os eurodeputados acrescentam que qualquer futuro acordo está também “*condicionado ao respeito permanente pelo Reino Unido das normas estabelecidas pela legislação e pelas políticas da União*”, em domínios como, por exemplo, a luta contra a evasão e a elisão fiscais e a política social.

### **Cidadãos primeiro**

O PE defende que deve ser conferida uma prioridade máxima aos interesses dos cidadãos europeus no processo de negociação e garante que agirá de modo a protegê-los. Os eurodeputados notam que os cidadãos irlandeses serão particularmente afetados, reconhecendo que as condições especiais da Irlanda devem ser tratadas no acordo de saída do Reino Unido da UE. Os parlamentares sublinham também a necessidade absoluta de garantir a continuidade e a estabilidade do processo de paz na Irlanda do Norte e de evitar o restabelecimento de uma fronteira física.

A resolução salienta que “*qualquer degradação dos direitos ligados à liberdade de circulação, incluindo a discriminação entre cidadãos da UE no acesso ao direito de residência antes da data de retirada do Reino Unido da União Europeia, seria contrária ao direito da União*”.

O PE nota ainda que muitos cidadãos britânicos manifestaram uma forte oposição à perda dos direitos de que atualmente gozam, sugerindo que a UE-27 examine a forma de atenuar esta perda de direitos dentro dos limites do direito europeu.

### **Princípios gerais para as negociações**

As negociações entre a UE e o Reino Unido devem ser conduzidas de boa-fé e com total transparência para garantir uma “*saída disciplinada*”, apela o PE.

A resolução adianta que seria contrário ao direito da UE o Reino Unido encetar, antes da sua saída, negociações sobre eventuais acordos de comércio com países terceiros, bem como qualquer acordo bilateral com um ou vários Estados-Membros que não tenha sido acordado pelos países da UE-27.

### **Papel do Parlamento Europeu**

O acordo de saída do Reino Unido da UE só pode ser concluído com a aprovação do PE, tal como qualquer eventual futuro acordo sobre as relações entre as partes e outras disposições transitórias.

Esta resolução constitui a posição do PE relativamente às diretrizes para as negociações que serão aprovadas pelo Conselho Europeu. Será também a base para o PE avaliar o processo de negociação e qualquer acordo celebrado entre a UE e o Reino Unido.

A assembleia europeia reserva-se o direito de clarificar a sua posição sobre as negociações, adotando, se for caso disso, outras resoluções, incluindo sobre matérias específicas ou

setoriais, à luz dos progressos ou da eventual estagnação das negociações.

### **Reflexão sobre o futuro da UE-27**

*“A retirada do Reino Unido deve obrigar a UE-27 e as instituições da União a enfrentarem melhor os desafios atuais e a refletirem sobre o seu futuro e sobre os seus esforços para tornar o projeto europeu mais eficaz, mais democrático e mais próximo dos cidadãos”, diz o PE.*

Durante as negociações com o Reino Unido, os restantes 27 Estados-Membros da UE, juntamente com as instituições europeias, *“necessitam de reforçar a atual União por meio de um amplo debate público e de dar início a uma profunda reflexão interinstitucional sobre o seu futuro”, acrescenta.*

### **Intervenção de Eurodeputados Portugueses:**

**Paulo Rangel (PPE)** *“Madam President, I would like to put forward our position and show it with three quotes from Shakespeare, a great British and European writer.*

*First, our position, our attitude as committed pro-Europeans, is very well described in Hamlet when Horatio describes the expression of the father of Hamlet: ‘a countenance more in sorrow than in anger’ – that will be our attitude in our negotiation.*

*Next, I would like to give a piece of advice to our British colleagues with another quote, because you should be very aware of what your bard Shakespeare has said: ‘we know what we are, but know not what we may be’.*

*Finally, I would like to answer Mr Farage with a quote from Shakespeare that is probably a fake quote, which is very, very appropriate to someone that is a post-truth politician: ‘Love me or hate me, both are in my favour. If you love me, I’ll always be in your heart. If you hate me, I’ll always be in your mind’.*

**Carlos Coelho (PPE)** *“A saída do Reino Unido da União Europeia, que lamento, exige um processo negocial de boa-fé, mas também a realização de reformas na UE a 27. O Reino Unido é Estado-Membro de pleno direito até ao momento da saída, estando vinculado a todas as obrigações daí decorrentes, designadamente ao respeito pelo princípio da cooperação leal. Entendo que as negociações devem ser céleres, de forma a chegar a um acordo de saída antes da próxima campanha eleitoral para o Parlamento Europeu.*

*Concordo com os seis elementos apresentados para o acordo de saída, mas destaco a necessidade de salvaguardar os direitos dos cidadãos europeus residentes no Reino Unido. Sobre futuras relações, recordo que a adesão ao mercado interno implica a aceitação das quatro liberdades e demais exigências. Espero que o acordo global seja celebrado rapidamente, depois da saída e que estabeleça a participação do Reino Unido em alguns programas europeus, como o Erasmus. Partilho a posição de exigir ao Reino Unido o respeito pelo Direito e pelas políticas da União nas futuras parcerias. Espero que a situação particular da ilha da Irlanda seja considerada, em respeito pelos Acordos de Sexta-Feira Santa e pelo processo de Paz.*

*Pelo exposto, apoio a presente resolução”.*

**Pedro Silva Pereira (S&D)** *“Senhora Presidente, quando muitos esperavam que o Brexit fosse o princípio do fim do projeto europeu, o amplo consenso político interpartidário em apoio da resolução que hoje vamos aprovar sobre as negociações do Brexit é em si mesmo um importantíssimo sinal de unidade e de esperança. E importante é também que o Parlamento tenha definido uma prioridade clara, garantir em condições de reciprocidade o respeito pelos direitos dos cidadãos europeus que residem no Reino Unido e dos cidadãos britânicos que residem na União Europeia. E não é respeitar os direitos dos cidadãos, sujeitá-los, como hoje sucede no Reino Unido, a 85 páginas de escusada burocracia para conseguirem obter o seu direito às autorizações de residência.*

*A liberdade de circulação vincula integralmente o Reino Unido até ao dia da sua saída e mesmo depois disso enquanto vigorar um regime transitório de acesso ao mercado único. Este Parlamento não cederá na defesa dos direitos dos cidadãos europeus”.*

# Parlamento Europeu aprova ajuda de 3,9 milhões de euros à Madeira na sequência dos incêndios

O Parlamento Europeu aprovou a proposta de mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia (FSUE) para prestar assistência a Portugal na sequência dos incêndios florestais na Madeira, em agosto do ano passado. O montante total da ajuda é de 3.925.000 euros. O eurodeputado José Manuel Fernandes foi o relator do PE sobre esta proposta.

A proposta de mobilização do FSUE foi aprovada em plenário por 681 votos a favor, 11 contra e três abstenções. Para além da assistência financeira a Portugal, esta prevê também ajuda ao Reino Unido, na sequência das inundações ocorridas entre dezembro de 2015 e janeiro de 2016, e a Chipre relativamente à grave seca sentida desde outubro de 2015 e aos incêndios de junho de 2016. O PE aprovou em paralelo o projeto de orçamento retificativo n.º 1/2017.

Esta é a primeira decisão de mobilização do FSUE em 2017. A fim de reduzir ao mínimo o tempo necessário para a mobilização do Fundo, esta decisão será aplicável a partir da data da sua adoção.

## Contexto

Entre 8 e 13 de agosto de 2016, a ilha da Madeira sofreu grandes incêndios florestais, que consumiram uma área de 6 000 hectares. Resultaram na destruição de infraestruturas públicas essenciais, edifícios públicos, habitações particulares, estabelecimentos comerciais e explorações agrícolas.

No seu pedido de mobilização do FSUE, recebido pela Comissão Europeia em 21 de setembro de 2016, as autoridades portuguesas estimaram em 157 milhões de euros o montante total dos prejuízos diretos causados pela catástrofe. Uma vez que tal representa 3,84% do PIB da Madeira, superando o limiar de 1%, a catástrofe é considerada uma “catástrofe regional” na aceção do artigo 2.º, n.º 3, do Regulamento FSUE.

As autoridades portuguesas estimaram o custo das operações essenciais de emergência elegíveis em 7 347 milhões de euros, dos quais mais de 1 816 milhões de euros dizem respeito a custos de alojamento temporário e 1 756 milhões de euros a operações de limpeza.

A região afetada insere-se na categoria das “*regiões menos desenvolvidas*” para efeitos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) 2014-2020. As autoridades portuguesas manifestaram à Comissão a sua intenção de redistribuir o financiamento dos programas do FEEI a favor de medidas de recuperação.

Portugal solicitou o pagamento de um adiantamento, que foi concedido pela Comissão em 9 de novembro de 2016, no valor de 392 500 euros. Este montante foi pago integralmente.

Em conformidade com a prática passada, a Comissão propõe aplicar a percentagem de 2,5% dos prejuízos diretos totais, na medida em que se situa abaixo do limiar de Portugal para “*catástrofes de grandes proporções*”. O montante total da ajuda proposta ascende, por isso, a 3 925 000 euros.

O FSUE foi criado para apoiar financeiramente os Estados-Membros da UE e os países candidatos à adesão na eventualidade de catástrofes naturais. O Fundo foi criado por ocasião das graves inundações que assolaram a Europa Central no verão de 2002.

## Intervenção de Eurodeputados Portugueses:

**José Manuel Fernandes (PPE)** “O FSUE foi criado para apoiar financeiramente os Estados-Membros da UE e os países candidatos à adesão na eventualidade de catástrofes naturais. O Fundo foi criado por ocasião das graves inundações que assolaram a Europa Central no verão de 2002. Entre 8 e 13 de agosto de 2016, a ilha da Madeira sofreu grandes incêndios florestais, que consumiram uma área de 6.000 hectares. Resultaram na destruição de infraestruturas públicas essenciais, edifícios públicos, habitações particulares, estabelecimentos comerciais e explorações agrícolas. As autoridades portuguesas estimaram o custo das operações essenciais de emergência elegíveis em 7.347 milhões de euros, dos quais mais de 1.816 milhões de euros dizem respeito a custos de alojamento temporário e 1.756 milhões de euros a operações de limpeza. Para além da assistência financeira à Madeira, no valor de 3.925.000 euros, foram ainda aprovadas ajudas financeiras para o Reino Unido, na sequência das inundações ocorridas entre dezembro de 2015 e janeiro de 2016, e a Chipre relativamente à grave seca sentida desde outubro de 2015 e aos incêndios de junho de 2016”.

**Carlos Coelho (PPE)** “O Fundo de Solidariedade da União Europeia permite à União responder de forma rápida, eficiente e flexível a situações de emergência a fim de manifestar a sua solidariedade para com a população das regiões afectadas por catástrofes naturais. Durante Dezembro de 2015 e Janeiro de 2016, 11 regiões do Reino Unido foram afectadas por chuvas torrenciais e ventos fortes que causaram inundações e estragos em infraestruturas, provocando a destruição de infraestruturas publicas e privadas e bens agrícolas.

De Outubro de 2015 a Junho de 2016, a Ilha de Chipre foi vítima de baixa precipitação, combinadas com temperaturas extremamente elevadas, que conduziu a uma grave seca, incêndios de grandes proporções nas florestas e zonas de vegetação. Durante o período compreendido entre 8 e 13 Agosto de 2016 a Ilha da Madeira sofreu graves incêndios florestais, que consumiram uma área de 6.000 hectares. Resultaram na destruição de infraestruturas públicas essenciais, edifícios públicos, habitações particulares, estabelecimentos comerciais e explorações agrícolas.

Apoio o Relatório Fernandes que autoriza a mobilização do Fundo de Solidariedade da União Europeia, no valor de 60.301,050 Euros a favor do Reino Unido, de 7.298,760 Euros a favor de Chipre e de 3.925,000 Euros a favor de Portugal.”

## **Migração: PE apoia campanha da ONU para reduzir atitudes negativas face a refugiados e migrantes**

Os movimentos de refugiados e migrantes exigem uma abordagem multilateral baseada em soluções coordenadas e na antecipação de possíveis crises futuras, diz um relatório aprovado pelo Parlamento Europeu. Os eurodeputados saúdam a campanha “*Together*”, lançada pela ONU para reduzir as perceções e as atitudes negativas em relação aos refugiados e migrantes, instando as instituições da UE a cooperarem com a ONU em apoio desta campanha.

O relatório do Parlamento Europeu, intitulado “*Enfrentar os movimentos de refugiados e de migrantes: o papel da ação externa da UE*”, apela a um regime de governação multilateral aplicável à migração internacional e a uma cooperação mais estreita entre a UE, os organismos especializados das Nações Unidas, os bancos de desenvolvimento e outros atores.

Os eurodeputados defendem também a participação do Parlamento Europeu na elaboração dos pactos em matéria de migração com países terceiros e no controlo da sua aplicação.

A assistência e a cooperação da UE devem ser concebidas para alcançar o desenvolvimento e o crescimento em países terceiros, e não para incentivá-los a cooperar em matéria de

readmissão de migrantes em situação irregular, dissuadir pela força as pessoas de se deslocarem ou travar os fluxos para a Europa, defende o Parlamento Europeu.

O documento salienta que *“a migração internacional pode contribuir para o desenvolvimento socioeconómico, como já aconteceu no passado, e que a narrativa a este respeito deve ser positiva e promover uma verdadeira compreensão objetiva da questão e dos benefícios mútuos, a fim de combater os discursos xenófobos, populistas e nacionalistas”*.

### **Juntos para dar resposta aos fluxos de refugiados e migrantes**

O Parlamento Europeu saúda a campanha *“Together”*, lançada pela ONU para reduzir as perceções e as atitudes negativas em relação aos refugiados e migrantes, e insta as instituições da UE a cooperarem plenamente com as Nações Unidas em apoio desta campanha.

O relatório salienta a necessidade de adotar políticas, a nível mundial, europeu, nacional e local, que *“tenham uma perspetiva a médio e longo prazo e não sejam exclusivamente ditadas por pressões políticas imediatas ou considerações eleitorais nacionais”*. Essas políticas devem ter por objetivo *“regular a migração como um fenómeno humano normal”* e abordar as preocupações em matéria de gestão das fronteiras, de proteção social dos grupos vulneráveis e de inclusão social dos refugiados e migrantes.

Os eurodeputados apelam à criação de uma verdadeira política de migração europeia comum, assente nos direitos humanos e no princípio da solidariedade entre os Estados-Membros e que inclua vias legais adequadas para uma migração segura e ordenada.

Em 2015, um número sem precedentes de 65,3 milhões de pessoas – incluindo 40,8 milhões de pessoas deslocadas internamente e 21,3 milhões de refugiados – continuavam a estar deslocadas à força devido a conflitos, violência, violações dos direitos humanos, violações do direito internacional humanitário e desestabilização, segundo o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR).

O milhão de pessoas que chegou à UE em 2015 representou 0,2% da população da UE, em comparação com percentagens muito maiores (até 20%) nos países vizinhos e na Europa na década de 90, nota o Parlamento Europeu.

O relatório foi aprovado por 333 votos a favor, 310 contra e 46 abstenções.

### **Intervenção de Eurodeputados Portugueses:**

**Ana Gomes (S&D)** *“Externalizar responsabilidades e fronteiras é receita para o desastre, para o descrédito da União Europeia e para mais insegurança dentro e fora dela. A Comissão e o Conselho evocam a segurança. Mas que segurança quando os Estados—Membros recusam abrir vias legais e seguras para refugiados imigrantes através de vistos humanitários ou da reunificação familiar e assim alimentam o negócio das redes de traficantes entregando gente desesperada à morte no Mediterrâneo e à criminalidade organizada detrás dessas redes, incluindo a criminalidade terrorista? A Comissão e o Conselho evocam acordos de readmissão como exemplo de cooperação com parceiros estratégicos.*

*Mas qual a estratégia face a uma Líbia que a União Europeia deixou soçobrar na atual incapacidade de governação? Qual a estratégia de nos tornarmos reféns de Erdogan no negócio imoral e ilegal? Ou em financiar governos que fabricam refugiados pela opressão e miséria que impõem aos seus povos, como o Governo etíope? Como apontam os colegas Valenciano e Díaz de Mera, é realmente urgente a ação externa com uma visão estratégica coerente com os valores e princípios europeus que lidere pelo exemplo e que respeite os direitos humanos e que diga aos nossos cidadãos que refugiados e imigrantes ajudam a combater o declínio demográfico nas nossas sociedades. Só assim defenderemos realmente a segurança dos europeus”*.

**Carlos Coelho (PPE)** “Como já foi referido inúmeras vezes, a chamada crise dos refugiados exige dois tempos e dois níveis de atuação: a curto e a médio/longo prazo e interna e externamente. Ou seja, temos de fazer face à tragédia humanitária salvando vidas no Mediterrâneo enquanto direcionamos a nossa ação externa para promover o desenvolvimento sustentável.

Neste sentido, o relatório salienta as importantes medidas já tomadas pela UE para abordar a dimensão externa, em particular a luta contra a criminalidade organizada responsável pela introdução clandestina de migrantes e pelo tráfico de seres humanos e o reforço da cooperação com os países de origem e de trânsito. Sem contudo evitar referir-se aos seus problemas e falhas.

Igualmente importante é o reconhecimento de que a maior deslocação de pessoas desde a Segunda Guerra Mundial apenas se resolve com uma ação concertada de toda a comunidade internacional. Assim o exige o dever moral que sobre todos recai e a complexidade dos problemas.

A União não está atuar em plenitude, mas nem por isso se pode deixar de dizer que também a comunidade internacional está a falhar a estes milhões de pessoas que lutam pela vida.

Voto, pois, favoravelmente este relatório.”

## **Saúde: PE aprova regras para reforçar controlo dos dispositivos médicos na UE**

**Os dispositivos médicos, como implantes mamários, pacemakers e próteses da anca, vão ser submetidos a controlos mais exigentes em toda a UE para garantir a segurança dos pacientes. As regras aprovadas pelo Parlamento Europeu visam assegurar uma melhor rastreabilidade destes produtos e fortalecer a supervisão dos organismos de certificação. O PE aprovou também nova legislação sobre os dispositivos de diagnóstico *in vitro*, usados em testes de gravidez, ADN ou HIV.**

Os dispositivos médicos e dispositivos médicos de diagnóstico *in vitro* abrangem uma vasta gama de produtos, desde artigos de utilização doméstica como pensos rápidos, lentes de contacto e testes de gravidez, a produtos para obturação dentária, máquinas de raios X, pacemakers, implantes mamários, próteses da anca e testes de despiagem do VIH.

O escândalo sobre os implantes mamários fraudulentos em silicone e os problemas causados por certas próteses da anca de metal sobre metal trouxeram estas questões à atenção do público.

As regras aprovadas pelo PE, já negociadas com os governos nacionais, visam reforçar os controlos de segurança dos dispositivos médicos, assegurar uma melhor rastreabilidade dos mesmos e fortalecer a supervisão dos organismos de certificação, tendo em vista garantir a segurança dos pacientes.

As autoridades competentes vão poder fazer inspeções não anunciadas às instalações dos produtores no âmbito das atividades de fiscalização do mercado.

A nova legislação prevê também um maior controlo dos organismos notificados, responsáveis pela avaliação da conformidade dos dispositivos médicos. Estes devem dispor permanentemente de pessoal administrativo, técnico e científico suficiente, com experiência e conhecimentos na área dos dispositivos e das tecnologias correspondentes, e de peritos clínicos competentes no domínio.

No caso de dispositivos médicos de alto risco, como os dispositivos implantáveis, a avaliação da conformidade deverá ser feita não apenas pelos organismos notificados mas também por comités especiais de peritos.

Os pacientes receberão um "cartão de implante", de modo a poderem ser identificados e informados sobre as precauções ou as medidas a tomar, o período de vida útil esperado do dispositivo e o acompanhamento necessário.

#### **Intervenção de Eurodeputados Portugueses:**

**Carlos Coelho (PPE)** “O sistema legislativo aplicável aos dispositivos médicos na Europa foi abalado por uma série de escândalos que evidenciaram as deficiências existentes e reforçaram a necessidade de colmatar lacunas no quadro regulamentar.

Uma das principais alterações ao antigo sistema consiste no reforço das disposições relativas à designação, à organização, ao acompanhamento e às competências específicas dos organismos notificados responsáveis pela avaliação da conformidade e da certificação de todos os dispositivos da União. Estes organismos poderão igualmente proceder, sem aviso prévio, a inspeções aos locais de produção.

Esta nova proposta prevê igualmente um sistema global reforçado de rastreabilidade dos dispositivos, de vigilância e de monitorização pós-comercial, a fim de garantir um acompanhamento permanente e uma reacção rápida em caso de problemas.

É aditada disposição que exige que os fabricantes, de forma proporcional à classe de risco, ao tipo de risco, à dimensão da empresa, estabeleçam medidas para garantir uma cobertura financeira suficiente no que respeita à sua potencial responsabilidade nos termos da presente Directiva. Pelo exposto apoio o relatório Willmott”.

## **Roaming: Parlamento Europeu aprova limites máximos para os mercados grossistas**

**O Parlamento Europeu aprovou as regras que limitam o valor que os operadores de redes móveis podem cobrar uns aos outros quando alguém faz chamadas, envia mensagens de texto ou navega na Internet noutro país da UE. Esta reforma do mercado grossista de itinerância era o ato legislativo que faltava para que as taxas de *roaming* pagas pelos consumidores possam ser abolidas em 15 de junho deste ano.**

Os limites máximos aplicados nos mercados grossistas visam permitir que os operadores ofereçam aos seus clientes serviços de itinerância (*roaming*) isentos de sobretaxas. As novas regras, já acordadas entre o PE e o Conselho, limitam o valor que os operadores podem cobrar uns aos outros pela utilização das redes.

Os limites máximos serão de 0,032 euros por minuto para as chamadas vocais, em vez dos atuais 0,05 euros por minuto, e de 0,01 euros por mensagem escrita (SMS), o que representa uma descida de um cêntimo.

A tarifa máxima aplicada aos dados móveis baixará, em 15 de junho deste ano, do atual limite máximo de 50 euros por “gigabyte” (GB) para 7,7 euros por GB, continuando em seguida a diminuir de forma escalonada: a partir de 1 de janeiro de 2018, a tarifa máxima será de 6 euros por GB, a partir de 2019 de 4,5 euros por GB, a partir de 2020 de 3,5 euros por GB, a partir de 2021 de 3 euros por GB e a partir de 2022 de 2,5 euros por GB.

A utilização de dados tem vindo a aumentar exponencialmente nos últimos anos e prevê-se que tal continue a acontecer. Esta reforma deverá permitir que os consumidores disfrutem mais da utilização de dados, incluindo o acesso a conteúdos audiovisuais, quando viajem para outros países da UE.

O novo regulamento para os mercados grossistas, aprovado em plenário por 549 votos a favor, 27 contra e 50 abstenções, deverá entrar em vigor até ao dia 15 de junho, para que as taxas de *roaming* a nível retalhista possam ser abolidas nessa data.

## **Intervenção de eurodeputados portugueses:**

**Carlos Coelho (PPE)** *“A intervenção regulamentar da UE no mercado de itinerância grossistas e retalhistas tem-se revelado necessária nos últimos 10 anos a fim de melhorar as condições de funcionamento do mercado interno da UE em matéria de serviços de itinerância. O regulamento (UE) nº 2015/2120, prevê a abolição das tarifas retalhistas de itinerância para as chamadas de voz, transmissão de dados e SMS a partir de 15 de Junho de 2017, ou seja, a aplicação dos preços domésticos à itinerância internacional, sob a designação de RLAH “Roam Like at Home”.*

*A abolição das sobretaxas de itinerância a nível retalhista é um passo essencial para garantir que as regras das telecomunicações apoiam a criação e o funcionamento de um mercado único digital em toda a União e para reduzir os preços aos consumidores. Com estas medidas estamos a estimular o desenvolvimento da concorrência necessária para o mercado das telecomunicações, em especial para os novos operadores, os modelos de serviço tecnologicamente inovadores, as pequenas e médias empresas e as empresas em fase de arranque”.*

**João Ferreira (CEUE/EVN)** *“Em outubro de 2015, quando aqui discutimos o mercado único europeu das comunicações eletrónicas, lembrámos os alertas feitos por várias entidades reguladoras nacionais, segundo as quais, em face dos fluxos turísticos dominantes na Europa, os países do sul saíam prejudicados com o fim das tarifas de roaming na União Europeia. Avisamos então que não existia ainda uma resposta convincente para estes alertas. Um ano e meio depois assim continuamos. Sem resposta convincente, sem a certeza de que não serão os consumidores dos países do sul a pagar nas suas tarifas domésticas os custos do fim do roaming na União Europeia.*

*Intervimos neste processo com um objetivo claro: viabilizar o fim das sobretaxas de itinerância ao nível do retalho, ou seja, o fim das tarifas de roaming para os consumidores na União Europeia, mas eliminando, ao mesmo tempo, o risco dos custos que resultam do roaming, nomeadamente os custos que resultam do aumento da pressão sazonal sobre as redes nacionais serem repercutidos nas tarifas domésticas nacionais.*

*Do nosso ponto de vista havia e há formas mais eficazes de o garantir do que as disposições que vieram a ser adotadas. Mas foi opção, quer da Comissão, quer da relatora, não as considerar neste regulamento. A lógica da liberalização e da mirífica livre concorrência subjacente ao mercado único das comunicações, neste como noutros setores, concluo, serve os interesses de grandes grupos económicos e a concentração monopolista à escala europeia. Não serve nem os interesses dos consumidores, nem o interesse nacional”.*

**Carlos Zorrinho (S&D)** *“A partir do dia 15 de junho, os cidadãos europeus poderão aceder a dados, voz e texto sem pagamento de taxas de roaming, desde que o seu consumo esteja de acordo com os padrões normais. Acederão, assim, em qualquer ponto da União Europeia, aos serviços de telecomunicações como se estivessem em casa, e esta é uma excelente medida.*

*Mas, Sr. Comissário, tem de ser uma medida aplicada de forma justa e eficaz e, para isso, há duas condições. Em primeiro lugar, os operadores nacionais, tendo por base a norma que permite recuperar prejuízos demonstrados em resultado da medida, não podem permitir que os operadores imputem aos cidadãos que não viajam custos que resultam da resposta à procura dos cidadãos deslocados e, em segundo lugar, os sistemas europeus de incentivo ao investimento em redes digitais devem dar prioridade aos territórios que terão de aumentar a sua capacidade de resposta face à procura sazonal.*

*Existe neste relatório - eu próprio o subscrevi - instrumentos e procedimentos que permitem garantir estas duas condições. É fundamental garanti-las para que esta seja uma medida eficaz e justa”.*

# Parlamento Europeu aprova isenção de vistos para os cidadãos ucranianos

Os cidadãos da Ucrânia vão ficar isentos da obrigação de visto para estadas de curta duração na UE, de acordo com um regulamento aprovado pelo Parlamento Europeu. A isenção aplica-se aos ucranianos que sejam titulares de passaportes biométricos e que viajem para a UE por um período máximo de 90 dias por cada período de 180 dias para, por exemplo, visitar familiares, em turismo ou negócios. Estas regras deverão ser aplicáveis a partir de junho.

A liberalização dos vistos inscreve-se no contexto de uma parceria cada vez mais estreita entre a Ucrânia e a UE. Este país é um dos principais parceiros da União no âmbito da Política Europeia de Vizinhança e da Parceria Oriental.

*“Tanto a UE como a Ucrânia aspiram a estreitar substancialmente as relações com base nos princípios de associação política e de integração económica. A supressão da obrigação de visto para os cidadãos da Ucrânia titulares de passaportes biométricos constituirá uma realização concreta desta aspiração partilhada”,* disse a relatora do PE, Mariya Gabriel (PPE, BG).

O diálogo sobre a liberalização de vistos entre a UE e a Ucrânia teve início em outubro de 2008. No final de 2015, a Comissão Europeia concluiu que o país tinha cumprido todos os critérios de referência do plano de ação para a liberalização dos vistos, tendo apresentado uma proposta para a isenção de vistos em abril do ano passado.

O PE e o Conselho chegaram a acordo sobre a proposta em fevereiro, depois de terem negociado a revisão do chamado *“mecanismo de suspensão”*, que permite repor a obrigação de vistos a nacionais de países terceiros em certas condições, como em caso de aumento substancial da migração irregular.

O Reino Unido e a Irlanda não estão sujeitos à aplicação destas medidas, em conformidade com os protocolos anexos aos Tratados da UE. O regime de vistos destes Estados-Membros continua sujeito às respetivas legislações nacionais.

A Ucrânia já isenta todos os cidadãos da UE da obrigação de visto para estadas até um ano.

O regulamento foi aprovado em plenário por 521 votos a favor, 75 contra e 36 abstenções.

## **Intervenção de Eurodeputados Portugueses:**

**José Inácio Faria (PPE)** *“Senhor Presidente, Senhora Comissária, na última sessão plenária fiz uma intervenção nesta Casa sobre as constantes agressões a que a Ucrânia e os seus cidadãos estão sujeitos por parte dos seus vizinhos russos. Também aqui tive oportunidade de alertar para a ameaça expansionista da Rússia na Ucrânia, que naquele momento se revelava com o assassinato, na Ucrânia, do crítico do regime de Putin, Denis Voronenkov. Denis Voronenkov era, nada mais, nada menos, que uma das principais testemunhas da agressão russa contra a Ucrânia. Tive também a oportunidade de apelar à entrada imediata da liberalização dos vistos aos cidadãos ucranianos que há três anos atrás na Praça Maidan lutaram para que a Ucrânia se tornasse mais europeia.*

*Amanhã votaremos finalmente nesta Casa um instrumento que permitirá mais facilidade de movimentos, ou melhor, liberdade de circulação aos cidadãos ucranianos dentro do espaço da União Europeia.*

*Espero, assim, amanhã, e em nome dos milhares de ucranianos que escolheram o meu país para viver, Portugal, poder congratular os meus colegas nesta assembleia pela viabilização deste importante instrumento estratégico para uma vizinhança mais próspera, segura e estável.”*

**Carlos Coelho (PPE)** *“Para atravessar a fronteira externa da União Europeia, nacionais de países terceiros necessitam de ser titulares de um visto, neste caso de curta duração e titulares de passaportes biométricos. No entanto, são já muitos os países que estão isentos dessa obrigação, por cumprirem um conjunto de critérios aprovados em 2001 e 2014 pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho e que incluem o respeito pelos direitos fundamentais, segurança do sistema de emissão de vistos ou risco de imigração ilegal. Esta isenção da Ucrânia sucede à aprovação recente de um novo mecanismo que permite, em certos casos, como súbita pressão de imigração ilegal, a suspensão da isenção ora aprovada. No entanto, como bem refere a relatora, deverá ser criado um mecanismo que monitore a implementação de legislação de combate à corrupção e o respeito pelo Estado de Direito. Apesar da notável evolução nos últimos anos, o levantamento da obrigação de vistos de curta duração visa também incentivar a manutenção e o aprofundamento das reformas levadas até agora a cabo. Por tudo isto aprovo este relatório.”*

# Ordem do dia 03 a 06 Abril de 2017

## ► Segunda-feira, 03 de Abril

### 17:00 - 23:00

Reinício da sessão e ordem de trabalhos

Corpo Europeu de Solidariedade - *Perguntas orais (O-000020/2017 - B8-0210/2017) (O-000022/2017 - B8-0211/2017)*

Respostas da Comissão às perguntas com pedido de resposta escrita - *Pergunta oral (O-000003/2017 - B8-0216/2017)*

Tráfico de seres humanos - *Pergunta oral (O-000024/2017 - B8-0212/2017)*

Óleo de palma e desflorestação das florestas tropicais - *Relatório: Kateřina Konečná (A8-0066/2017)*

Práticas fraudulentas no setor da carne brasileiro - *Pergunta oral (O-000025/2017 - B8-0213/2017)*

Características dos navios de pesca (reformulação) - *Relatório: Werner Kuhn (A8-0376/2016)*

Breve apresentação do seguinte relatório:

As mulheres e o seu papel nas zonas rurais - *Relatório: Marijana Petir, Maria Lidia Senra Rodríguez (A8-0058/2017)*

Intervenções de um minuto (artigo 163.º do Regimento)

## ► Terça-feira, 04 de Abril

### 08:30 - 11:50

Inquérito à medição das emissões no setor automóvel - *Relatório: Jens Gieseke, Gerben-Jan Gerbrandy (A8-0049/2017)*

Homologação e fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos - *Relatório: Daniel Dalton (A8-0048/2017)*

### 12:00 - 12:30 Sessão solene

Discurso de Frank-Walter Steinmeier, Presidente da República Federal da Alemanha

### 12:30 - 14:30 VOTAÇÃO

Características dos navios de pesca (reformulação) - *Relatório: Werner Kuhn (A8-0376/2016)*

Homologação e fiscalização do mercado dos veículos a motor e seus reboques e dos sistemas, componentes e unidades técnicas destinados a esses veículos - *Relatório: Daniel Dalton (A8-0048/2017)*

Óleo de palma e desflorestação das florestas tropicais - *Relatório: Kateřina Konečná (A8-0066/2017)*

As mulheres e o seu papel nas zonas rurais - *Relatório: Marijana Petir, Maria Lidia Senra Rodríguez (A8-0058/2017)*

Projeto de recomendação na sequência do inquérito à medição das emissões no setor automóvel

### 15:00 - 23:00

Ponto da situação da segunda avaliação do programa de ajustamento económico para a Grécia - *Declarações do Conselho e da Comissão*

Discussão conjunta - Dispositivos médicos

Dispositivos médicos - *Recomendação para segunda leitura: Glenis Willmott (A8-0068/2017)*

Dispositivos médicos para diagnóstico in vitro - *Recomendação para segunda leitura: Peter Liese (A8-0069/2017)*

Enfrentar os movimentos de refugiados e de migrantes: o papel da ação externa da UE - *Relatório: Elena Valenciano, Agustín Díaz de Mera García Consuegra (A8-0045/2017)*

Discussão conjunta - Revisão do QFP

Quadro Financeiro Plurianual para o período de 2014-2020 - *Recomendação: Jan Olbrycht, Isabelle Thomas (A8-0110/2017)*

Quadro Financeiro Plurianual para o período de 2014-2020 (Resolução) - *Relatório: Jan Olbrycht, Isabelle Thomas (A8-0117/2017)*

Mobilização da Margem para Imprevistos - *Relatório: Jan Olbrycht, Isabelle Thomas (A8-0104/2017)*

Fundos do Mercado Monetário - *Relatório: Neena Gill (A8-0041/2015)*

Prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação - *Relatório: Petr Ježek (A8-0238/2016)*

#### ► **Quarta-feira, 05 de Abril**

##### **09:00 - 11:50 DEBATE PRIORITÁRIO**

Negociações com o Reino Unido no seguimento da notificação da sua intenção de se retirar da União Europeia

##### **12:00 - 14:00 VOTAÇÃO**

Negociações com o Reino Unido no seguimento da notificação da sua intenção de se retirar da União Europeia - *Propostas de resolução*

Certos aspetos do direito das sociedades - *Relatório: Tadeusz Zwiefka (A8-0088/2017)*

Ratificação e adesão ao Protocolo de 2010 à Convenção Internacional sobre a responsabilidade e a indemnização por danos resultantes do transporte de substâncias perigosas e nocivas por mar, com exceção dos aspetos relacionados com a cooperação judiciária em matéria civil - *Recomendação: Pavel Svoboda (A8-0076/2017)*

Ratificação e adesão ao Protocolo de 2010 à Convenção Internacional sobre a responsabilidade e a indemnização por danos resultantes do transporte de substâncias perigosas e nocivas por mar, no respeitante aos aspetos relacionados com a cooperação judiciária em matéria civil - *Recomendação: Pavel Svoboda (A8-0078/2017)*

Aplicação, na Croácia, das disposições do acervo de Schengen sobre o Sistema de Informação de Schengen - *Relatório: Nuno Melo (A8-0073/2017)*

Dispositivos médicos - *Recomendação para segunda leitura: Glenis Willmott (A8-0068/2017)*

Dispositivos médicos para diagnóstico in vitro - *Recomendação para segunda leitura: Peter Liese (A8-0069/2017)*

Fundos do Mercado Monetário - *Relatório: Neena Gill (A8-0041/2015)*

Prospeto a publicar em caso de oferta pública de valores mobiliários ou da sua admissão à negociação - *Relatório: Petr Ježek (A8-0238/2016)*

Quadro Financeiro Plurianual para o período de 2014-2020 - *Recomendação: Jan Olbrycht, Isabelle Thomas (A8-0110/2017)*

Quadro Financeiro Plurianual para o período de 2014-2020 (Resolução) - *Relatório: Jan Olbrycht, Isabelle Thomas (A8-0117/2017)*

Mobilização da Margem para Imprevistos - *Relatório: Jan Olbrycht, Isabelle Thomas (A8-0104/2017)*

Estimativas das receitas e das despesas para o exercício de 2018 - Secção I - Parlamento Europeu - *Relatório: Richard Ashworth (A8-0156/2017)*

Projeto de orçamento rectificativo n.º 1/2017 que acompanha a proposta de mobilização do Fundo de Solidariedade da UE para prestar assistência ao Reino Unido, a Chipre e a Portugal - *Relatório: Jens Geier (A8-0155/2017)*

Mobilização do Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização: candidatura EGF/2017/000 TA 2017 — Assistência técnica por iniciativa da Comissão - *Relatório: Victor Negrescu (A8-0157/2017)*

Mobilização do Fundo de Solidariedade da UE para prestar assistência ao Reino Unido, a Chipre e a Portugal - *Relatório: José Manuel Fernandes (A8-0154/2017)*

Intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos na Letónia - *Relatório: Claude Moraes (A8-0089/2017)*

Intercâmbio automatizado de dados de ADN na Eslováquia, em Portugal, na Letónia, na Lituânia, na República Checa, na Estónia, na Hungria, em Chipre, na Polónia, na Suécia, em Malta e na Bélgica - *Relatório: Judith Sargentini (A8-0091/2017)*

Intercâmbio automatizado de dados dactiloscópicos na Eslováquia, na Bulgária, em França, na República Checa, na Lituânia, nos Países Baixos, na Hungria, em Chipre, na Estónia, em Malta, na Roménia e na Finlândia - *Relatório: Tomáš Zdechovský (A8-0092/2017)*

Intercâmbio automatizado de dados de registo de veículos na Finlândia, na Eslovénia, na Roménia, na Polónia, na Suécia, na Lituânia, na Bulgária, na Eslováquia e na Hungria - *Relatório: Filiz Hyusmenova (A8-0095/2017)*

Intercâmbio automatizado de dados de registo de veículos em Malta, em Chipre e na Estónia - *Relatório: Maria Grapini (A8-0090/2017)*

Objeção nos termos do artigo 106.º do Regimento: Autorização de milho geneticamente modificado Bt11 x 59122 x MIR604 x 1507 x GA21 - *Proposta de resolução*

Enfrentar os movimentos de refugiados e de migrantes: o papel da ação externa da UE - *Relatório: Elena Valenciano, Agustín Díaz de Mera García Consuegra (A8-0045/2017)*

#### **15:00 - 23:00**

Discurso de ódio, populismo e notícias falsas nas redes sociais - rumo a uma resposta da UE - *Debate sobre temas de atualidade*

Mercados grossistas de itinerância - *Relatório: Miapetra Kumpula-Natri (A8-0372/2016)* 10

Países terceiros cujos nacionais estão sujeitos ou isentos da obrigação de visto: Ucrânia - *Relatório: Mariya Gabriel (A8-0274/2016)*

Situação na Venezuela - *Declaração da Comissão*

A adequação da proteção proporcionada pelo Escudo de Privacidade UE-EUA - *Declaração da Comissão*

Relatório de 2016 sobre a antiga República jugoslava da Macedónia - *Relatório: Ivo Vajgl (A8-0055/2017)*

Recomendação ao Conselho sobre a Comissão da Condição da Mulher - *Pergunta oral (O-000027/2017 - B8-0214/2017)*

#### **► Quinta-feira, 06 de Abril**

#### **09:00 - 11:50**

Dia Internacional dos Ciganos - *Perguntas orais (O-000016/2017 - B8-0207/2017) (O-000017/2017 - B8-0208/2017)*

Debates sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

Rússia e a detenção de Alexei Navalny e de outros manifestantes

Bielorrússia

Bangladeche, incluindo o casamento infantil

#### **12:00 - 14:00 VOTAÇÃO**

Propostas de resolução relativas ao debate sobre casos de violação dos direitos humanos, da democracia e do primado do direito (artigo 135.º do Regimento)

Mercados grossistas de itinerância - *Relatório: Miapetra Kumpula-Natri (A8-0372/2016)*

Países terceiros cujos nacionais estão sujeitos ou isentos da obrigação de visto: Ucrânia - *Relatório: Mariya Gabriel (A8-0274/2016)*

Corpo Europeu de Solidariedade - *Proposta de resolução*

A adequação da proteção proporcionada pelo Escudo de Privacidade UE-EUA - *Proposta de reso*

#### **15:00 - 17:00**

Interpelações extensas (n.º 130-B do Regimento)